

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

**37ª Sessão de 2023
(20ª Sessão Ordinária)**

Data: 23/11/2023

Horário de início: 14:08 horas

Presidente: Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO

Juíza Federal MICHELE MENEZES DA CUNHA

Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5003522-21.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 148)

RECORRENTE: CARLOS ROBERTO AMARAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): NELSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (OAB RJ211200)

ADVOGADO(A): JORGE JOSE FEITOSA ROSENBERG (OAB RJ045825)

ADVOGADO(A): MAIANE DA CONCEICAO PAULINO (OAB RJ220096)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 6, DESPADEC1).

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: JORGE JOSE FEITOSA ROSENBERG POR CARLOS ROBERTO AMARAL

RECURSO CÍVEL Nº 5077507-11.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 167)

RECORRENTE: PAULO SERGIO PIERANTONI (AUTOR)

ADVOGADO(A): SILVIA DOS SANTOS CORREIA (OAB RJ090508)

ADVOGADO(A): VICTOR COUTINHO GOMES FERREIRA (OAB RJ224306)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: SILVIA DOS SANTOS CORREIA POR PAULO SERGIO PIERANTONI

RECURSO CÍVEL Nº 5085491-46.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)**RECORRENTE:** MARGARETE DA SILVA DE JESUS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** PAULO CESAR DO NASCIMENTO PAULINO (OAB RJ213699)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: JOVINO LOPES DE OLIVEIRA POR MARGARETE DA SILVA DE JESUS

RECURSO CÍVEL Nº 5007666-66.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 58)**RECORRENTE:** ALAM DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JESSICA OLIVEIRA COELHO DOS SANTOS (OAB RJ237602)**ADVOGADO(A):** ANDRE MENEZES BITTENCOURT (OAB RJ116802)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** VITOR DA SILVA GONCALVES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIBIBILIDADE RESTA SUSPensa, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANDRE MENEZES BITTENCOURT POR ALAM DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5006221-10.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 72)**RECORRENTE:** ANDRESSA SUELEM DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FILIPE DE BARROS MIRANDA MOHAUPT (OAB RJ141176)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DA PARTE AUTORA BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM DIB EM 07/10/2021, DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006338-98.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 113)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** TERESINHA MENEZES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ESTER DE SA CALVANO (OAB RJ079205)
PERITO: SELMA VIANNA DOMINGUEZ
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A TUTELA DE URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO DO INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SUSTENTOU PELA PARTE RECORRIDA DRA. SHIRLEI GONÇALVES DOS SANTOS, ADVOGADA, OAB/RJ 91.799.

RECURSO CÍVEL Nº 5010814-91.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 127)

RECORRENTE: WILLIAM BERNARDO FERREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS CESAR MOTA PASCOAL (OAB RJ178086)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: FATIMA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES FERREIRA
INTERESSADO: KELLY CRISTINA MORAES FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS CESAR MOTA PASCOAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PARTE AUTORA, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS ATRASADAS DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. AS MENSALIDADES DEVERÃO SER ATUALIZADAS MONETARIAMENTE PELO IPCA-E A PARTIR DA RESPECTIVA COMPETÊNCIA E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE ACORDO COM O ÍNDICE OFICIAL DA CADERNETA DE POUPANÇA, A PARTIR DA CITAÇÃO. A PARTIR DE 09/12/2021 A ATUALIZAÇÃO DEVERÁ OCORRER UNICAMENTE PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 45 DIAS. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5001742-80.2022.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 189)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ROSILENE DA MOTTA MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MONIZA DE PAULA RIBEIRO (OAB RJ188463)
PERITO: ABEL FERREIRA CARNEIRO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO
RELATORA DO ACÓRDÃO: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL

ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010417-74.2022.4.02.5104/RJ (ADITAMENTO: 194)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FABIANA BADIA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA (OAB RJ244559)

RECORRIDO: ARTHUR CAIO DA SILVA AQUINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA (OAB RJ244559)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MUELLER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RELATOR DO ACÓRDÃO: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO RECURSO DO INSS E, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA A FIM DE REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL A FIM DE QUE SEJAM OBTIDAS AS FOTOGRAFIAS DO IMÓVEL DO AUTOR. MANTENHO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA ATÉ NOVA APRECIÇÃO DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011952-83.2023.4.02.5110/RJ (ADITAMENTO: 196)

RECORRENTE: MARCOS RAFAEL GUEDES CABRAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): CINTIA SANTOS DA SILVA (OAB RJ162147)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004974-85.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROBSON ROSA BRANCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JEAN CARLO DA SILVA (OAB RJ206154)

PERITO: GABRIELA GRACA SUARES PINTO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009203-31.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JULIO CESAR BENTO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VICTOR DE CARVALHO ARAUJO (OAB RJ207518)

ADVOGADO(A): STEFANO JOSEF DOS SANTOS MARRARA (OAB RJ214197)

PERITO: ABEL FERREIRA CARNEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ.

PREFERÊNCIA: VICTOR DE CARVALHO ARAUJO POR JULIO CESAR BENTO DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL Nº 5006630-47.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: CARLOS NATHANAEL FARIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA SILVA COELHO (OAB RJ134733)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FABIO GRANATO MENEZES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA E DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA PARA QUE SEJA ESCLARECIDO SE AS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELA VISÃO MONOCULAR SÃO COMPATÍVEIS COM A ATIVIDADE HABITUAL DE ELETRICISTA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002662-96.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MERI DIENE FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HARLEY DE LIMA CRUZ (OAB MG145797)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, DETERMINANDO: A) A IMPLANTAÇÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM FAVOR DA PARTE AUTORA, COM DIB EM 13/05/2022 (DATA DA CITAÇÃO) E DCB EM 310/08/2023; E B) A IMPLANTAÇÃO DE NOVO BPC/LOAS COM DIB EM 01/09/2023. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADA A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007733-82.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 100)

RECORRENTE: LICEA DE SOUZA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FRANCISCO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVA (OAB RJ188193)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA AVERBAR OS RECOLHIMENTOS DE 01/09/2003 A 14/08/2010, PARA FINS DE CARÊNCIA E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E CONDENAR O INSS A CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ART. 18 DA EC 103/19, DESDE A DER DE 06/07/2022 (EVENTO 9, PROCADM3, FL. 1). DEVE, AINDA, O INSS, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, PAGAR À PARTE AUTORA AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, DEVIDAS DESDE A DER (06/07/2022) ATÉ A DATA DA EFETIVA IMPLANTAÇÃO E DO RESPECTIVO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO. SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS DEVE INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A DATA DE VENCIMENTO DE CADA PARCELA, PELO INPC, BEM COMO JUROS, ESTES SOMENTE NO CASO DE NÃO IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 45 DIAS, SEGUNDO A REMUNERAÇÃO OFICIAL DA CADERNETA DE POUPANÇA (ART. 1º-F DA LEI 9.494/97, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.960/2009), TUDO CONFORME DECIDIDO NO RESP Nº 1.495.144/RS (REPETITIVO), PUBLICADO EM 20/3/2018, MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL E ENUNCIADO Nº 110 DAS TURMAS RECURSAIS DO RIO DE JANEIRO. A PARTIR DE 09/12/2021, DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE SOBRE O DÉBITO ATÉ ENTÃO APURADO, UMA ÚNICA VEZ, A SELIC, CONSOANTE DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EC N.º 113/2021 SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002744-59.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 103)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CELIA MARIA PIO MAXIMIANO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SERGIO RODRIGUES LIMA (OAB RJ200785)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA REAFIRMAR A DER PARA 05/05/2019 E CONDENAR O INSS A CONCEDER À AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM DIB NA DER REAFIRMADA (05/05/2019), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEVE, AINDA, O INSS, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, PAGAR À PARTE AUTORA AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, DEVIDAS DESDE A DIB (05/05/2019) ATÉ A DATA DA EFETIVA IMPLANTAÇÃO E DO RESPECTIVO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO. AS PARCELAS VENCIDAS DEVERÃO SER ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA DESDE A CITAÇÃO E DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E, APÓS 08/12/2021, CORRIGIDAS E ATUALIZADAS EXCLUSIVAMENTE PELA SELIC, NA FORMA DO ART. 3º DA EC 113/21. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5004282-21.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 128)

RECORRENTE: JAIME PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): AXEL JORGE LIMA (OAB RJ234022)
ADVOGADO(A): JOSE REZENDE DE ALMEIDA GONCALVES JUNIOR (OAB RJ237800)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: JANICE DE MELO RANGEL GOMES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004379-10.2022.4.02.5116/RJ (ADITAMENTO: 157)

RECORRENTE: MARIA ANGELICA DE MAGALHAES SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUISA GOUVEA DE MELO ARAUJO (OAB MG147158)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO DA AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO NA EXTENSÃO CONHECIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001943-02.2022.4.02.5109/RJ (ADITAMENTO: 169)

RECORRENTE: MARCIA BAPTISTA DE OLIVEIRA PITANGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO NORONHA JUNIOR (OAB RJ162575)
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS MAIA PITANGA (OAB RJ159382)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE AS COMPETÊNCIAS DE 05/1989, 01 E 02/2016 SEJAM COMPUTADAS PARA FINS DE CARÊNCIA E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DECLARAR COMO TEMPO CONTRIBUTIVO DA AUTORA EM 24/08/2022 (DER) 29 ANOS, 08 MESES E 19 DIAS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5025532-13.2023.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 170)

RECORRENTE: JURANDI PAIVA LEITAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): GLEICE GUIMARAES DAMACENO VIDAL (OAB RJ146939)
ADVOGADO(A): FERNANDA ALMEIDA CRUZ FONSECA (OAB RJ244170)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5043238-43.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 197)

RECORRENTE: MARCOS RAFAEL DE ANDRADE CERQUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAELA APARECIDA SIMAO LIMA (OAB MG155023)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ADRIANA MARIA FRANCO CABRAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NB 710.137.268-7 DESDE 06/04/21, DATA DA INSCRIÇÃO NO CADUNICO, COM ATRASADOS PELA SELIC.

RECURSO CÍVEL Nº 5008283-83.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FRANCISCO CHAGAS CAMELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JERONIMO MAGALHAES (OAB RJ055572)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DA PARTE AUTORA E DO INSS. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 "CAPUT" DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%), CONSIDERANDO QUE SUCUMBENTES EM GRAUS SEMELHANTES E DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 86 DO CPC. FICA SUSPENSA A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000678-32.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: IRAN CORDEIRO SERRAZINE (AUTOR)

ADVOGADO(A): HELIZANGELA LEONCIO DA SILVA (OAB RJ129609)

ADVOGADO(A): LEONARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (OAB RJ095076)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE O ACÓRDÃO EMBARGADO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000740-71.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 3)**RECORRENTE:** MARCO ELOY CORDEIRO RAMOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DOUGLAS AZEVEDO DE ABREU (OAB RS125230)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5064829-61.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)**RECORRENTE:** CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RONY VICENTE DA SILVA (OAB RJ205543)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003582-97.2018.4.02.5108/RJ (PAUTA: 6)**RECORRENTE:** ELIVALDO DOS SANTOS LUDUGERIO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CARINA BERNARDINO RAMOS (OAB RJ206198)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** OS MESMOS**INTERESSADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONHEÇO, TAMBÉM, O RECURSO DO INSS E DOU-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER JULGADOS IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 02/02/1981 E 03/10/1981, 01/02/1982 E 08/04/1982, 29/11/1982 E 24/04/1983, 02/08/1983 E 26/10/1983, 02/05/1984 E 10/12/1984, 02/01/1985 E 09/10/1985, 01/04/1987 E 08/06/1987, 01/10/1987 E 29/01/1988 E 01/11/2012 E 06/02/2017 . DEVE SER MANTIDA A SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS. CONDENO A PARTE AUTORA (RECORRENTE VENCIDO) EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5011381-04.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: COSME AMORIM DIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO BOSCO DE AGUIAR (OAB RJ067472)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DO AUTOR E DO INSS. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 "CAPUT" DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%), CONSIDERANDO QUE SUCUMBENTES EM GRAUS SEMELHANTES E DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 86 DO CPC. FICA SUSPENSA A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005944-55.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: ERENY RODRIGUES DE FREITAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): PRISCILA MANSUR BUSSADE BASTOS (OAB RJ181207)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE FLS.102/104. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% DO VALOR DADO À CAUSA, COM BASE NOS ARTIGOS 85 E 98 DO NOVO CPC, OBSERVANDO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA ÀS FLS.46. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5029404-70.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: VALDEMIR DE MOURA PALHA ATHAYDE (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR RAMOS RIBEIRO (OAB RJ145894)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 6). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002906-32.2021.4.02.5113/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: AILTON AURELINO DA SILVA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA (OAB MG125099)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA. SEM HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5004084-15.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROSANE DE CARVALHO GAMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIELA STIEGERT TAVARES RAMOS (OAB RJ184282)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NO SENTIDO DE JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA. SEM HONORÁRIOS PARA O INSS, EIS QUE O RECORRENTE É VENCEDOR. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5043847-26.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: DILSON MESQUITA DAVICO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA FANTESIA DOS SANTOS (OAB RJ127625)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002753-65.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: CLAUDIONOR GONCALVES FIGUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RONIELLI CORTES PIERONI (OAB RJ144422)

ADVOGADO(A): ERCILANE BRAGA DE SOUZA PIERONI (OAB RJ178426)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007377-36.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: ANDRE LUIZ MEDEIROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISABELA GOMES FERREIRA (OAB RJ228347)
ADVOGADO(A): DAVID FERREIRA DA LUZ (OAB RJ189930)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5063199-67.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: SHEILA DE OLIVEIRA BARRETO ESTRELA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISABEL MIDIA ALCANTARA MARTINS (OAB RJ222373)
ADVOGADO(A): SEJAINÉ FERREIRA CERQUEIRA (OAB RJ236516)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER OS RECURSOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS APENAS PARA EXCLUIR A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA SOBRE O VALOR DAS PARCELAS EM ATRASO, DESDE QUE O BENEFÍCIO SEJA IMPLANTADO NO PRAZO DE 45 DIAS. CASO NÃO OBSERVADO TAL PRAZO, INCIDIRÁ SOBRE AS PARELAS VENCIDAS A TAXA SELIC UMA ÚNICA VEZ. MANTENHO AS DEMAIS DETERMINAÇÕES DA SENTENÇA DO EVENTO 12. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 "CAPUT" DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%), CONSIDERANDO QUE SUCUMBENTES EM GRAUS SEMELHANTES E DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 86 DO CPC. FICA SUSPensa A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006827-89.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: ADRIANO CARLOS DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIA HELENA PIMENTEL DE CASTRO (OAB RJ138445)
ADVOGADO(A): SILVANA HELENA DA SILVA CAMPOS (OAB RJ136874)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO 3). É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004907-97.2020.4.02.5121/RJ (PAUTA: 23)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** EDIVAL RODRIGUES DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA DO EVENTO 39 E JULGAR IMPROCEDENTE, NA FORMA DO ART. 487, INCISO I DO CPC, O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 7/1/1988 A 14/5/1989. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003354-59.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 24)**RECORRENTE:** IEDA DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUIS THOMAZ TOLISANO (OAB RJ134393)**ADVOGADO(A):** LIZ THOMAZ TOLISANO (OAB RJ137008)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A RECORRENTE NOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA QUE ORA FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, COM EXECUÇÃO SUSPensa EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA JÁ DEFERIDA (EVENTO 12). SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001024-12.2019.4.02.5111/RJ (PAUTA: 25)**RECORRENTE:** MARLI DA GLORIA NEVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DENISE MARIA DE OLIVEIRA (OAB RJ129241)**ADVOGADO(A):** PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA (OAB RJ208924)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ABEL FERREIRA CARNEIRO**PERITO:** PAULO AUGUSTO FELIPE MARINHO MONTE**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000870-92.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 28)**RECORRENTE:** NAYARA NICACIO DOS REIS OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FLAVIO MEDEIROS MENDONCA (OAB RJ152710)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GERSON RANGEL BRASIL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004494-16.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: MARIA ANGELICA SILVA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LILIAN DA SILVA DIAS (OAB RJ180332)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: VINICIUS BRAZ DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA: A) CONDENAR O INSS A O CONCEDER O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA À PARTE AUTORA COM DIB EM 09/2022, NOS TERMOS DEFERIDOS NA SENTENÇA, E A CONVERTER EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE ACÓRDÃO . QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL SE CONCORD Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008286-84.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: IVONILDE DA SILVA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JUREMA VIEIRA DA CONCEICAO (OAB RJ114196)

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL. SEM HONORÁRIOS, EIS QUE VENCEDOR O RECORRENTE. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5067340-32.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: CASSIANO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LOPES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000981-75.2019.4.02.5111/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: SEBASTIAO SILVA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANGELO MONTEIRO CORREIA (OAB RJ195976)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ABEL FERREIRA CARNEIRO
PERITO: PAULO AUGUSTO FELIPE MARINHO MONTE
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 (GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA NO EVENTO 10). PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009016-98.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS MATTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELA SILVA DOS SANTOS (OAB RJ238803)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A: A) CONCEDER O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (NB: 635.409.501-2) COM DIB EM 15/06/2021 E DCB EM 30/06/2022. B) PAGAR OS VALORES ATRASADOS DESDE A DIB ATÉ A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE IPCA-E ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008555-26.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: AGNALDO PEREIRA DA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA CRISTINA GONÇALVES ADERALDO (OAB RJ078884)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003833-52.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: DENILSON RAMOS PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002256-38.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: JENIFFER SILVA DE SOUZA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISABELLE DOS SANTOS BARBOSA (OAB RJ236606)
ADVOGADO(A): JOSE FERNANDES DA CRUZ (OAB RJ213796)
RECORRIDO: JAMILLY SILVIA DE SOUZA RAPOSO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISABELLE DOS SANTOS BARBOSA (OAB RJ236606)
ADVOGADO(A): JOSE FERNANDES DA CRUZ (OAB RJ213796)
RECORRIDO: RHOGER DE SOUZA RAPOSO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISABELLE DOS SANTOS BARBOSA (OAB RJ236606)
ADVOGADO(A): JOSE FERNANDES DA CRUZ (OAB RJ213796)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, CONDENANDO O INSS A IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO EM FAVOR DOS AUTORES (MENORES), COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA DER (5/10/2022), POIS REQUERIDO APÓS O PRAZO DE 180 DIAS PREVISTO NO ART. 74, I, C/C ART. 80 DA LEI 8.213/91. SEM HONORÁRIOS, POIS O RECORRENTE É VENCEDOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5002411-61.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: JULIO CEZAR FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALDEMIR ANGELO SUZIN (OAB SP180632)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003554-51.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 45)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

RECURSO CÍVEL Nº 5005210-46.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: FABIANA LIMA DOS SANTOS (SUCESSOR) (AUTOR)
ADVOGADO(A): PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)
RECORRENTE: CELINA LIMA DOS SANTOS (SUCESSOR) (AUTOR)
ADVOGADO(A): PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)
RECORRENTE: JOSE HELIO DOS SANTOS (SUCESSOR) (AUTOR)
ADVOGADO(A): PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA
INTERESSADO: TANIA LIMA DOS SANTOS (SUCESSÃO) (AUTOR)
ADVOGADO(A): PATRICK BIANCHINI COTTAR
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL). É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5043134-51.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: JORGE MORAES ABDALLAH (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIRZA OTTOLOGRANO (OAB RJ160270)
REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: CARMEN LUCIA MORAES ABDALLAH (CURADOR) (AUTOR)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA DECLARAR EXTRA PETITA A DECISÃO RECORRIDA E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL NB 87/711091293-1, COM DIB EM 21/02/2022 (DER). OS VALORES ATRASADOS SERÃO PAGOS DESDE A DER EM 21/02/2022. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ

APLICADO A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003539-12.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 50)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

RECURSO CÍVEL Nº 5010737-82.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: PAULO CESAR MORAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUSTAVO FRANCESCHI (OAB PR064160)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: THIAGO GONCALVES DOS SANTOS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (LEI Nº 8.742/93), COM DIB EM 07/06/2022, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO DESDE A DER. DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA QUE O BENEFÍCIO SEJA IMPLANTADO NO PRAZO DE 20 DIAS ÚTEIS. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE IPCA-E ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5013548-52.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: EDIVALDO BATISTA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS (OAB RJ153338)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (LEI Nº 8.742/93), COM DIB EM 20/02/2020. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE IPCA-E ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5050844-88.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

RECORRENTE: THIAGO DE VASCONCELOS MARTINS DA SILVA (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIZABETH DE AGUIAR MELO (OAB RJ068894)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

INTERESSADO: ALEXANDRA PEREIRA DE VASCONCELOS (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIZABETH DE AGUIAR MELO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIBIBILIDADE RESTA SUSPensa, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000873-77.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: HEITOR DOS SANTOS RUSSO ALVES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): WELINGTON NEVES GOMES (OAB RJ216812)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: MARIO GUILHERME FERNANDES BARROCAS

INTERESSADO: CAROLINA SILVA DOS SANTOS RUSSO ALVES (PAIS) (INTERESSADO)

ADVOGADO(A): WELINGTON NEVES GOMES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIBIBILIDADE RESTA SUSPensa, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001628-10.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: HEYTOR ALMEIDA DE FARIAS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

INTERESSADO: EVELLYN SANTANA DE ALMEIDA DE FARIAS (PAIS) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIBIBILIDADE RESTA SUSPensa, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011759-72.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 61)**RECORRENTE:** UBIRAJARA SEVERINO DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ181144)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** FATIMA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES FERREIRA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL . CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002680-24.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 62)**RECORRENTE:** MADALENA PEREIRA MENDES (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** WANDILEIA PEREIRA MENDES (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR A AUTARQUIA A PAGAR INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), CORRIGIDOS DESDE O ARBITRAMENTO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA EC 113/2021 (09/12/2021), MOMENTO EM QUE TANTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANTO PARA A COMPENSAÇÃO DA MORA HAVERÁ INCIDÊNCIA, UM ÚNICA VEZ, DA TAXA SELIC, ACUMULADA MENSALMENTE (ART. 3º, EC 113/2021). SEM HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5016149-11.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 63)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** GABRYEL TORRES SIMOES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARIA REGINA SEVERINO MEDEIROS (OAB RJ236755)**RECORRIDO:** JANAINA DO ROZARIO TORRES (AUTOR)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**PERITO:** RACHEL ALENCAR DE CASTRO ARAUJO PASTOR**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E MANTER A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE AMPARO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DESDE A DER (14/02/2019), DEVENDO O MESMO SER CESSADO EM 30/04/2021. REVOGO A TUTELA DEFERIDA. NO MAIS,

A SENTENÇA PERMANECE INALTERADA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5087379-50.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

RECORRENTE: JHONATAN EMANUEL NASCIMENTO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): APARECIDA CARVALHO DA CUNHA (OAB RJ107322)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJA COMPLEMENTADO O LAUDO PERICIAL, COM O MESMO PERITO OU OUTRO PROFISSIONAL, QUE DEVERÁ SER INDAGADO SE A DOENÇA PSIQUIÁTRICA ATESTADA EM LAUDO GERA IMPEDIMENTOS QUE OBSTRUEM A PARTICIPAÇÃO DO PERICIADO NA SOCIEDADE POR PERÍODO SUPERIOR A DOIS ANOS (ART. 20, §§ 2º E 10, LEI 8.742/93), BEM COMO DEVERÁ SER FEITA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO AUTOR POR OFICIAL DE JUSTIÇA OU ASSISTENTE SOCIAL (ART. 20-A DA LEI 8.742/93 E SÚMULAS 79 E 80 DA TNU). SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011145-67.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: PEDRO LUCIANO DE PAULA DA SILVA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA

INTERESSADO: MARIA LUIZA DE PAULA (PAIS) (INTERESSADO)

ADVOGADO(A): CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A: A) IMPLANTAR O BENEFÍCIO NB 710.128.235-1, DESDE COM DIB EM 06/07/2021 (DER); B) PAGAR OS VALORES ATRASADOS DESDE A DER. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE IPCA-E ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008055-48.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ADALBERTO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ALVES (OAB RJ160520)

PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO CPC. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000404-43.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: HARAO ROCHA TEIXEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE ISIDORIO DA SILVA (OAB RJ179619)
ADVOGADO(A): ELIAS GOMES BARRETO (OAB RJ187025)

RECORRIDO: MARGARETH ROCHA DA SILVA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE ISIDORIO DA SILVA (OAB RJ179619)
ADVOGADO(A): ELIAS GOMES BARRETO (OAB RJ187025)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA MÉDICA POR PERITO NOMEADO PELO JUÍZO. MANTENHO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA ATÉ QUE SEJA FEITA NOVA AVALIAÇÃO PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001092-96.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: GAEL LUCAS DA MOTA VIEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS BRILHANTE CASTANHEIRA (OAB RS080416)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

INTERESSADO: ROSIMEIRE SILVA DA MOTA (PAIS) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR GAEL LUCAS DA MOTA VIEIRA, REPRESENTADO POR ROSIMEIRE SILVA DA MOTA, CPF 113.229.997-75, O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, COM DIB EM 28/11/2022 (DER). QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE IPCA-E ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS, EIS QUE O RECORRENTE É VENCEDOR. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009263-67.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 70)

RECORRENTE: MALCON ROBERT EVANGELISTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: JEREMIAS FERRAZ LIMA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA RECONHECER A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO AUTOR E ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA VERIFICAÇÃO SOCIAL DE EVENTO 19, QUE DEVE SER ACOMPANHADA DE FOTOS DA RESIDÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5018319-53.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

RECORRENTE: MANUELA BATISTA VALENTIM (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): VITOR CESAR LOURENCO FERREIRA (OAB RJ095807)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CAROLINE SOUZA BESSA MONTEIRO
INTERESSADO: MARIA ANITA DOS SANTOS BATISTA NETA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): VITOR CESAR LOURENCO FERREIRA
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): CINTHIA GABRIELA BORGES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, TODAVIA A COBRANÇA FICA SUSPensa EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. É COMO DECIDO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003884-63.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: GERONIMA DO CARMO (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIZA RODRIGUES COELHO FERNANDES (OAB PR109735)
ADVOGADO(A): DANILO DE SOUZA CUNHA (OAB PR100550)
RECORRIDO: CARLOS EDUARDO DO CARMO DOMINGUES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIZA RODRIGUES COELHO FERNANDES (OAB PR109735)
ADVOGADO(A): DANILO DE SOUZA CUNHA (OAB PR100550)
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): MARTA CRISTINA PIRES ANCIAES MARTINS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJAM PRODUZIDAS AS PROVAS NECESSÁRIAS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, E MANTENHO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DEFERIDA NA SENTENÇA DE EV. 32. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). SEM HONORÁRIOS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000617-86.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 74)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** NEYROCE FERREIRA DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALVARO AYRES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ202695)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVANDO-SE A SÚMULA 111 DO STJ. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 5045042-85.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)**AUTOR:** WILSON FLAVIO MEIRELLES DOBBS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LOUYSE DINA DE SOUZA (OAB RJ197246)**ADVOGADO(A):** EDUARDO DA COSTA DAMASCENO (OAB RJ196055)**RÉU:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RÉU:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR O INSS A SE ABSTER DE PROMOVER A COBRANÇA DE JUROS E MULTA INCIDENTE SOBRE O RECOLHIMENTO DO VALOR DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PRETÉRITAS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ABRIL/1989 A OUTUBRO/1996. SEM HONORÁRIOS, EIS QUE O RECORRENTE É VENCEDOR. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000051-49.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 76)**RECORRENTE:** MARIA DE OLIVEIRA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SINTYA DE SOUZA BRUM (OAB RJ185710)**ADVOGADO(A):** VICTOR HELENO DUARTE TAVARES (OAB RJ174867)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À VARA DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001228-39.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 77)**RECORRENTE:** MARTA DE SOUZA RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS COSTA CASTRO (OAB RJ069047)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA NO EVENTO 3. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006267-53.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: ROSA VERA CONSTANCIO FELIPE GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAYSE DO NASCIMENTO MACEDO (OAB RJ138998)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000265-82.2023.4.02.5119/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: IVETE VIEIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPHE XAVIER SILVA (OAB RJ210297)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA REQUERIDO NA DER 16/09/2022. VOTO, AINDA, PARA REVOGAR A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA E DETERMINAR O IMEDIATO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO IMPLANTADO (EV. 33). SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008981-55.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SEGUNDO JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHEL PEREIRA DE SOUZA (OAB RJ142273)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA QUE A DIB DO BENEFÍCIO OCORRA EM 14/11/2022, DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO A PARTIR DE ENTÃO, MANTENDO-SE A SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5133343-03.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)**RECORRENTE:** BIANCA DA SILVA GOMES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES (OAB GO027529)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO:** RENATA BARBOZA MARTINS (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO, PAIS) (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO AUGUSTO DOS ANJOS PINHEIRO (OAB RJ215819)**RECORRIDO:** BEATRIZ MARTINS CONRADO DOS SANTOS (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO AUGUSTO DOS ANJOS PINHEIRO (OAB RJ215819)**RECORRIDO:** TICIANO MARTINS CONRADO DOS SANTOS (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO AUGUSTO DOS ANJOS PINHEIRO (OAB RJ215819)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, CUJO PAGAMENTO FICA SUSPENSO NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC/2015, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA (EVENTO 4). PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000741-11.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 88)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** JOSE CESAR SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DEBORA LESSA RODRIGUES CONSTANTINO (OAB RJ232205)**ADVOGADO(A):** RICARDO RAFAEL DE OLIVEIRA (OAB RJ154363)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5092755-17.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** ISABELA GOMES BATISTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FERNANDO MARQUES DAMASCENO (OAB RJ234690)**PERITO:** SELMA VIANNA DOMINGUEZ**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85,

§§2º E 3º, I, DO NOVO CPC, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5015134-15.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 91)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROBSON ABREU DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTA CATARINO PEDREIRA (OAB BA031482)

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5014568-58.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SERGIO LUIZ MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB RJ155930)

RECORRIDO: ELISANGELA MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB RJ155930)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005245-03.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 93)

RECORRENTE: MARCOS ANTONIO EMILIANO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FRANKLIN ROSA DA SILVA (OAB RJ202515)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 8, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000778-11.2022.4.02.5111/RJ (PAUTA: 94)

RECORRENTE: ARGEU DE SOUZA RAMIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAMILA DE FATIMA CHRISPIM (OAB RJ223968)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001279-74.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 95)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: SELSO PIRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): KARINE ALVES DE OLIVEIRA (OAB RJ213178)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000732-22.2022.4.02.5111/RJ (PAUTA: 96)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: IZA DIONIZIO DE OLIVEIRA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXSANDRA HELENA PEIXOTO DA SILVA (OAB AM000920A)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002892-17.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 97)

RECORRENTE: GILMAR BATISTA DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALYSON JOSE VARGAS DE OLIVEIRA (OAB RJ175308)
ADVOGADO(A): CYNTHIA ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA (OAB RJ199997)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA DO EVENTO 24, SENT1, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003683-83.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 98)

RECORRENTE: JOAO BATISTA SILVEIRA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): WELBERT CARDOSO ROSA (OAB RJ126079)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 3, DESPADEC1 NOS TERMOS DO ART. 98, §3º DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5008287-17.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 99)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: REINALDO CORREA BARRETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSSANA GOMES BARRETO ARAUJO (OAB RJ197716)
ADVOGADO(A): EUZIENIO ARAUJO BALDINO (OAB RJ247602)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001).

RECURSO CÍVEL Nº 5009839-93.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 101)

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO DA SILVA MIRANDA (OAB RJ142852)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDE A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004712-44.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 102)

RECORRENTE: MILSON DOS ANJOS CARNEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL FERREIRA DA SILVA (OAB RJ209808)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000226-49.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 104)

RECORRENTE: SUELI MARTINS DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO RODRIGO MORAES TEOBALDO DE AZEVEDO (OAB PE033417)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONSIDERANDO QUE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA PETIÇÃO INICIAL NÃO CORRESPONDE AO CONTEÚDO ECONÔMICO DA DEMANDA, FIXO A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002793-65.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 105)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: DELCYR DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SUELEN DOS SANTOS PINHO MARGIOTA (OAB RJ230267)

ADVOGADO(A): MARIANA PEREIRA ELIZIARIO BEVILAQUA (OAB RJ242306)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA: (I) DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 05/03/1997 A 21/09/2005; (II) AVERBAR O TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO EM 38 ANOS, 05 MESES E 08 DIAS EM 13/11/2019 E (III) CONDENAR O INSS A CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM BASE NAS REGRAS ANTERIORES À EC 103/19, DESDE A DER DE 04/05/2022 (EVENTO 21, PROCADM2, FL. 10), PAGANDO LHE AS PARCELAS VENCIDAS TAMBÉM A PARTIR DE 04/05/2022. AS PARCELAS VENCIDAS DEVERÃO SER ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA NA FORMA DO ART. 1º-F DA LEI Nº 9.494/97 DESDE A CITAÇÃO E DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E, APÓS 08/12/2021, CORRIGIDAS E ATUALIZADAS EXCLUSIVAMENTE PELA SELIC, NA FORMA DO ART. 3º DA EC 113/21. FICA MANTIDA A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/07/1995 A 04/03/1997 E DE 22/09/2005 A 13/11/2019. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007311-28.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 107)

RECORRENTE: ELSON GONCALVES DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO JOSE DE ALMEIDA (OAB RJ203017)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5015923-65.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 110)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MICHELE DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO SOARES HIGINO (OAB RJ158171)
ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO DO CARMO FRANCO (OAB RJ158862)
ADVOGADO(A): PAMELLA PFEIFER FELIZARDO CUNHA (OAB RJ225020)

PERITO: FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA REIS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000343-34.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 111)

RECORRENTE: ANTONIO CESAR COSTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FRANKLIN DE SA XAVIER JUNIOR (OAB RJ197995)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FLAVIA ORNELAS TERRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004637-14.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 112)

RECORRENTE: FATIMA ROSA DA SILVA LEAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIA CAETANO DA SILVA (OAB RJ240499)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ABEL FERREIRA CARNEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5080683-95.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 114)

RECORRENTE: JORGE JULIO DOS SANTOS FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO (OAB RJ156159)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010656-60.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 115)

RECORRENTE: VANDA LUCIA GONCALVES GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO UZEDA DE FARIA (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 8 (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003069-69.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 116)

RECORRENTE: ELEN ROUSE VASTI CORREA GUIMARAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JHONI BROCHADO DOS SANTOS (OAB RJ175554)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: HELIO PANCOTTI BARREIROS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000662-92.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 117)

RECORRENTE: ELIANI DE FATIMA BARRETO CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA (OAB RJ155167)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001780-58.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 118)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

RECURSO CÍVEL Nº 5003174-42.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 119)

RECORRENTE: ARQUELIS OLIVEIRA PINHEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): EMANOEL DA COSTA LEITE (OAB RJ228212)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003809-75.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 120)

RECORRENTE: LUIZ ENRIQUE TEIXEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JAQUELINE SILVA MARTINS (OAB RJ188856)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006771-05.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 121)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MARCELO MACHADO NICOLAU (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDA LUZIA BARATA DA SILVA (OAB RJ221566)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5036115-91.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 122)

RECORRENTE: HEITOR DOS SANTOS SALES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS BRILHANTE CASTANHEIRA (OAB RS080416)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

INTERESSADO: CAMILA DOS SANTOS (PAIS) (AUTOR)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): LEONARDO ALMEIDA CORTES DE CARVALHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA A FIM DE SEJA REALIZADA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001052-48.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 123)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CAUA FREDERICO PEREIRA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA ALVES DA COSTA (OAB RJ183812)

ADVOGADO(A): LARISSA GUIMARAES DE OLIVEIRA ALVES (OAB RJ238855)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: SILVIANE FREDERICO MEDEIROS (PAIS) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: PEDRO HENRIQUE ALONSO ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006497-95.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 125)

RECORRENTE: BERNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA BARRETO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRENDA OLIVEIRA CARDOSO (OAB RJ239241)

ADVOGADO(A): JEANN OLIVEIRA BATISTA RAMOS GOMES (OAB RJ167428)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: FLAVIO MUSSA TAVARES

INTERESSADO: ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA BARRETO (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007831-25.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 126)

RECORRENTE: ANGELICA DOS SANTOS CARNEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): TALITA MORAES PEREIRA (OAB RJ224032)

ADVOGADO(A): ELEDIR ALEMÕES DE OLIVEIRA (OAB RJ227896)

ADVOGADO(A): ISABEL MIDIA ALCANTARA MARTINS (OAB RJ222373)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002544-68.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 129)

RECORRENTE: ANDRE ANACLETO ARAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA TAMLER (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001799-58.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 130)

RECORRENTE: JOSUE VIEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAYRA ISLANE SANTANA (OAB RJ167679)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: HUMBERTO NUNES DE AMORIM
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PARTE AUTORA, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS ATRASADAS DESDE A DATA DA CITAÇÃO DO INSS. AS MENSALIDADES DEVERÃO SER ATUALIZADAS MONETARIAMENTE PELO IPCA-E A PARTIR DA RESPECTIVA COMPETÊNCIA E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE ACORDO COM O ÍNDICE OFICIAL DA CADERNETA DE POUPANÇA, A PARTIR DA CITAÇÃO. A PARTIR DE 09/12/2021 A ATUALIZAÇÃO DEVERÁ OCORRER UNICAMENTE PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 45 DIAS. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002854-18.2021.4.02.5119/RJ (PAUTA: 132)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIELE MEDEIROS GAMA (OAB RJ114971)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA A FIM DE QUE SEJA REALIZADA NOVA PERÍCIA POR UM MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5008375-55.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 133)

RECORRENTE: EDINEIA COELHO DA ROSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RICARDO ROSÁRIO DE SOUZA (OAB RJ202083)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001685-28.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 134)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELISON EVANGELISTA VIEIRA (OAB PB026427B)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5055863-75.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

RECORRENTE: CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GISELLE SANTOS DA SILVA (OAB RJ127725)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005004-90.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 138)

RECORRENTE: MARIA QUITERIA DE ABREU VALADAO AMANCIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002710-13.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 139)

RECORRENTE: CONCEICAO DA SILVA BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA DA PENHA NEVES RAMOS DE OLIVEIRA (OAB RJ106577)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: LUISA MATEUS (RÉU)
ADVOGADO(A): RAISA BARROS DOS SANTOS (OAB RJ215023)
ADVOGADO(A): THAIS IZABELLI VASCONCELOS DA COSTA (OAB RJ218437)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001470-95.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 140)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** AMANDA FERRAZ PAULA (AUTOR)**RECORRIDO:** HENZO PAULA ESTEVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROSANE DE LIMA FONSECA (OAB RJ082582)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. INTIME-E O MPF.

RECURSO CÍVEL Nº 5008156-97.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 141)**RECORRENTE:** EDICELIA NUNES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCELO FERNANDES DA COSTA (OAB RJ187717)**ADVOGADO(A):** JOSE EVARISTO NASCIMENTO FILHO (OAB RJ105808)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A RESTABELECER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DA AUTORA, A PARTIR DA CESSAÇÃO INDEVIDA. DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. AS PARCELAS ATRASADAS DEVEM SER ATUALIZADAS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMADAS AS PARTES, CERTIFIQUE-SE OPORTUNAMENTE O TRÂNSITO EM JULGADO E DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002140-42.2022.4.02.5113/RJ (PAUTA: 142)**RECORRENTE:** REGIANA MEDAS DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GERALDO MARCELINO DE FREITAS JUNIOR (OAB RJ152212)**RECORRENTE:** MARIA LUIZA MEDAS DEFAVERI (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GERALDO MARCELINO DE FREITAS JUNIOR (OAB RJ152212)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002460-74.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 143)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANA BEATRIZ SOARES CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VICTOR DOS SANTOS ASSIS (OAB RJ216882)

ADVOGADO(A): TATIANA CAMPOS DE PAULA (OAB RJ178745)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000555-51.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 144)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS BATISTA MENDONCA (OAB RJ085346)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006559-10.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARINEIDE DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL FERREIRA DA SILVA (OAB RJ209808)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008690-52.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 147)

RECORRENTE: MARTA SADOWNIK ROSENBERG (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA BEATRIZ DO AMARAL RIBEIRO (OAB RJ102627)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA, NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC.

RECURSO CÍVEL Nº 5001504-12.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 149)**RECORRENTE:** PAULO REINOL DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** THIAGO FURTADO DE MELO OLIVEIRA (OAB RJ182217)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5018417-38.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 150)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** THAMYRES NOGUEIRA DUARTE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** WILLIAN ARRUDA BAHIA (OAB RJ174487)**PERITO:** BRUNO LEVENHAGEN**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO D EORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5011486-95.2019.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 155)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** IRIS DA CONCEICAO DINIZ SODRE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** APARECIDA PEREIRA DE SOUZA PAES (OAB RJ152029)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA EXCLUIR DO TOTAL APURADO NA SENTENÇA O PERÍODO DE 04/04/2005 A 05/10/2007), JÁ COMPUTADO PELO INSS COMO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL (DE 01/04/2005 A 28/02/2007).

RECURSO CÍVEL Nº 5000890-77.2022.4.02.5111/RJ (ADITAMENTO: 156)**RECORRENTE:** ODETE MARIA DA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCELA MARIA AZEVEDO DE FARIA (OAB PE028364)**ADVOGADO(A):** FLAVIO MARQUES ALEXANDRINO NOGUEIRA (OAB RJ133476)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E ANULAR A SENTENÇA PARA QUE OS AUTOS RETORNEM AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000131-06.2023.4.02.5103/RJ (ADITAMENTO: 158)**RECORRENTE:** MAURO LUIZ PEDROSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DAVI DA SILVA RODRIGUES SILVEIRA (OAB RJ218752)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004530-22.2021.4.02.5112/RJ (ADITAMENTO: 159)**RECORRENTE:** RISAN DE FATIMA GARCIA REIS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SORAYA GONCALVES DA SILVA (OAB RJ138884)**ADVOGADO(A):** LUCIANA DE SOUZA MIRANDA LYRA (OAB RJ183415)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** OS MESMOS**PERITO:** BERNADETE FERNANDES DUARTE COSTA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. PREJUDICADO O RECURSO DA AUTORA. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5008098-82.2022.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 160)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** ANSELMO DE SOUZA SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)**PERITO:** BRUNO LEVENHAGEN**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002852-59.2022.4.02.5104/RJ (ADITAMENTO: 164)**RECORRENTE:** JESIEL CLARINDO ALVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANA PAULA CORREA DA SILVA (OAB RJ226312)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA NEGAR PROVIMENTO AO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO INSS, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE OS PERÍODOS DE 01/11/2016 A 31/07/2018 E DE 01/02/2019 A 13/11/2019 SEJAM CONSIDERADOS COMUNS E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PELA REGRA DO ARTIGO 17 DA EC 103/2019.

RECURSO CÍVEL Nº 5005509-71.2022.4.02.5104/RJ (ADITAMENTO: 165)

RECORRENTE: CLAUDIO MOREIRA DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA PAULA RODRIGUES CARNEIRO (OAB RJ126368)
ADVOGADO(A): IRVANA DUARTE DE OLIVEIRA (OAB RJ109351)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, RECONHECER A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 10/01/1996 A 07/06/2002 E CONDENAR O INSS A REVISAR A RMI DO BENEFÍCIO DO AUTOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5075672-85.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 166)

RECORRENTE: ANTONIO MARCOS ALVES BEZERRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIS GUILHERME RODRIGUES ANJOS (OAB RJ067152)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE O PERÍODO DE 01/01/2004 A 13/11/2019 SEJA RECONHECIDO COMO ESPECIAL E CONDENAR O INSS A CONCEDER A CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DESDE 17/09/2021 (DER) PELAS REGRAS ANTERIORES À EC 103/2019 OU A QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSA, PAGANDO-LHE ATRASADOS DESDE ENTÃO NOS TERMOS DO ENUNCIADO 110 DAS TRRJ ATÉ 08/12/2021, SENDO QUE A PARTIR DE 09/12/2021 DEVE INCIDIR A SELIC, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EC 113/2021.

RECURSO CÍVEL Nº 5008791-78.2022.4.02.5117/RJ (ADITAMENTO: 168)

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GANDRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003655-02.2023.4.02.5106/RJ (ADITAMENTO: 172)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JANE DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAYARA VASCONCELLOS LIMA (OAB RJ196498)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000248-77.2022.4.02.5120/RJ (ADITAMENTO: 173)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ALEXANDRO DE OLIVEIRA MATTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JONATAS DA SILVA PEREIRA (OAB RJ234955)

PERITO: RAPHAEL GONCALVES DOS SANTOS FARIAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 5108458-51.2023.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 174)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DO 7º JEF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 6º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: CLAUDIA GONCALVES BARBOSA
ADVOGADO(A): ROGERIO GASPARINI RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO(A): JAIME ROSA DO NASCIMENTO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO INCIDENTE DE FIXAÇÃO DE COMPETÊNCIA, PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO MM. JUÍZO DO 6A JEF, SUSCITADO.

RECURSO CÍVEL Nº 5015547-28.2021.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 176)

RECORRENTE: REGINA LUCIA CHAVES DE SANT ANA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MONICA DE BARROS PINHO DA SILVA (OAB RJ142421)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GERSON RANGEL BRASIL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006241-10.2022.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 177)

RECORRENTE: LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLO MOREIRA DA SILVA (OAB RJ089129)
ADVOGADO(A): KARI ALVES DA SILVA (OAB RJ169361)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ABEL FERREIRA CARNEIRO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007770-09.2022.4.02.5104/RJ (ADITAMENTO: 178)

RECORRENTE: MARIA INES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA (OAB RJ088851)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004288-29.2022.4.02.5112/RJ (ADITAMENTO: 180)

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA CURY MARTINS (OAB RJ170987)
ADVOGADO(A): RAUL LORETTI WERNECK NETO (OAB RJ096576)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: FABIO GRANATO MENEZES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER EM FAVOR DO AUTOR UM NOVO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA A PARTIR DE 24/08/2022, DEVENDO SER MANTIDO POR 30 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 10 DA PORTARIA CONJUNTA INSS/PFE Nº 2/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020. ATRASADOS PELA SELIC. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001721-15.2023.4.02.5104/RJ (ADITAMENTO: 182)

RECORRENTE: PAULO JOAQUIM DE RESENDE (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO BOSCO DE AGUIAR (OAB RJ067472)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003098-03.2023.4.02.5110/RJ (ADITAMENTO: 183)

RECORRENTE: GLAUCIA SANTOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO FREIRE DOS SANTOS (OAB RJ218537)
ADVOGADO(A): FELIPE SIQUEIRA SILVA (OAB RJ173347)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: FRANCISCO VALENTE
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA FIXAR O TERMO FINAL DO BENEFÍCIO (DCB) EM 23/10/2022. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5027690-41.2023.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 184)

RECORRENTE: REGINA CELIA SANTOS SILVA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MIGUEL LUIZ MAROTTI JUNIOR (OAB RJ226886)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003176-09.2023.4.02.5106/RJ (ADITAMENTO: 185)

RECORRENTE: MARIA AMELIA CARNEIRO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FILIPE MIGUEL LOPES PIMPAREL (OAB RJ130813)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: BRUNO DA SILVEIRA PATARO MOREIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5083440-28.2023.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 186)

RECORRENTE: SANDRO TEIXEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERLENE CHAVES SILVA (OAB RJ122898)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: RENATO CASTELO BRANCO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002977-42.2023.4.02.5120/RJ (ADITAMENTO: 187)

RECORRENTE: ELIANE DE OLIVEIRA MELO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELLE SOUZA GOMES (OAB RJ123707)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR QUE A DIB DO BENEFÍCIO DEFERIDO NA SENTENÇA SEJA O DIA SEGUINTE À DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA ANTERIORMENTE RECEBIDO, OCORRIDA EM 23/02/2022.

RECURSO CÍVEL Nº 5001148-24.2021.4.02.5111/RJ (ADITAMENTO: 188)

RECORRENTE: AGUINALDO FAUSTINO DA PAZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): SUZE OLIVEIRA MENDONCA RONDELLI (OAB RJ085049)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE OS MESES DE 04/1986, 06/1986, 08/1986, 09/1986 E 10/1986 TAMBÉM SEJAM DECLARADOS COMO ESPECIAIS.

RECURSO CÍVEL Nº 5008508-52.2022.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 190)

RECORRENTE: MARCOS DOUGLAS SENA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSEMARY DOS SANTOS (OAB RJ151396)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5065378-71.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 191)

RECORRENTE: WASHINGTON LUIS MORAIS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSELI POGGERE DA ROSA (OAB RJ217284)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RUTH HUF
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004404-35.2022.4.02.5112/RJ (ADITAMENTO: 193)

RECORRENTE: YURI ALVES DA SILVA CAMPOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ANDRE VAZ DE MEDEIROS

INTERESSADO: LIA MARCIA CAMPOS (PAIS) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5057489-32.2023.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 195)

RECORRENTE: SUELEN DA SILVA DE SOUZA PITANGA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA (OAB MG125099)

RECORRENTE: CHRISTOPHER PITANGA OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA (OAB MG125099)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003001-31.2022.4.02.5112/RJ (ADITAMENTO: 198)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RECURSO CÍVEL Nº 5004682-35.2023.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 199)

RECORRENTE: DAVI BARBOSA TAVARES MONTEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): IGOR GONCALVES DE SOUZA (OAB RJ231553)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001041-79.2023.4.02.5120/RJ (ADITAMENTO: 200)

RECORRENTE: LUAN VINICIUS DE OLIVEIRA CABRAL (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)

ADVOGADO(A): EUNICE FERREIRA HENRIQUES DE AQUINO (OAB RJ140688)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: ELISANGELA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARCOS (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SUSPENSOS, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000965-78.2020.4.02.5114/RJ (ADITAMENTO: 201)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RECORRIDO: MARCELO ANTONIO DOS SANTOS GAMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELLE DOS SANTOS GAMA FERREIRA (OAB RJ189899)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5029331-98.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 202)

RECORRENTE: NILCE DE SIQUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO DE BARROS DOS SANTOS (OAB RJ209517)

ADVOGADO(A): MARCELO MENDES DUQUE ESTRADA MOREIRA (OAB RJ211278)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER EM FAVOR DA AUTORA O BPC DESDE A DER, 23/09/21, COM ATRASADOS PELA SELIC.

RECURSO CÍVEL Nº 5004270-35.2022.4.02.5103/RJ (ADITAMENTO: 203)

RECORRENTE: JOAO DA CRUZ BRAGA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS RENATO DUMAS REGO DE OLIVEIRA (OAB RJ176946)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5086759-38.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 204)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FATIMA ROSA PIRES (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDO RAFAEL GOMES SILVA (OAB RJ183216)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003265-26.2023.4.02.5108/RJ (ADITAMENTO: 205)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CREMILCE DOS SANTOS COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA PAOLLA OLIVEIRA DA SILVA (OAB RJ157243)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E FIXAR A DIB NA DATA DA CITAÇÃO, OCORRIDA EM 29/06/2023 (EVENTO24).

RECURSO CÍVEL Nº 5002929-26.2022.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 206)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: CRISTIANE DE SOUZA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELE DOS SANTOS CALHAU (OAB RJ187241)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: THALIA DE SOUZA RIBEIRO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (RÉU)

ADVOGADO(A): MICHELE DOS SANTOS CALHAU (OAB RJ187241)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE INADMISSIBILIDADE DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

RECURSO CÍVEL Nº 5122592-54.2021.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 207)

RECORRENTE: ELITA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELAINE GONCALVES HONORIO DAVID VIANA (OAB RJ138513)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARLI SORAIA DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO(A): OILITA SOARES PEREIRA (OAB MG093687)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5018524-19.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 208)

RECORRENTE: ANDRE NUNES RIBEIRO DE CASTRO (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): DARCI PEREIRA DE ABREU (OAB RJ184602)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO (RÉU)

ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REGINA FLORENTINO NUNES BATISTA (CURADOR) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA 2ª RÉ, PARA DETERMINAR QUE O INSS NÃO PODERÁ DESCONTAR DA COTA PARTE DE SUA PENSÃO OS VALORES RETROATIVOS QUE SERÃO PAGOS AO AUTOR NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002963-58.2023.4.02.5120/RJ (ADITAMENTO: 210)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: EUNICE BAZET AMANCIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIO DA SILVA BARROS (OAB RJ146766)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

RECURSO CÍVEL Nº 5003647-86.2023.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 211)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE CARLOS LOPES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARTA LEILA GONCALVES (OAB RJ080208)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE APENAS O PERÍODO DE 26/10/1979 A 14/10/1996 SEJA CONSIDERADO ESPECIAL NA REVISÃO DA RMI DO BENEFÍCIO DO AUTOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5050231-68.2023.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 212)

RECORRENTE: JOSE CLAUDIO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO DORNELLES MARCOLIN (OAB RS112210)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5008154-30.2022.4.02.5117/RJ (ADITAMENTO: 213)

RECORRENTE: JOCELEA DA SILVA MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA TAMLER (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000348-41.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: MARIA TEREZINHA DE SEQUEIRA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON DE ALMEIDA BERNARDO (OAB RJ238199)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA EM FAVOR DA AUTORA, DE ACORDO COM A REGRA TRANSITÓRIA DO ARTIGO 17 DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019, FIXANDO-SE A DIB (DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO) EM 16/11/2023 (NOVA DER REAFIRMADA) E O PAGAMENTO DAS PARCELAS DESDE ENTÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000428-56.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: BRAZ JOSE EVANGELISTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E DEFERIR O REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA INTIMAR O INSS A IMPLANTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA EM FAVOR DO AUTOR BRAZ JOSÉ EVANGELISTA, CONFORME OS PARÂMETROS DA PARTE DISPOSITIVA DO VOTO CONDUTOR DO ACÓRDÃO (EVENTO 52, DOC1). É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006624-12.2022.4.02.5110/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BRUNO MONTEIRO DANIEL (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91)
(AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA PEREIRA (OAB RJ203254)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: OCTAVIO PAVAN RODRIGUES DE PAULA

INTERESSADO: ROSIMERE MONTEIRO TIRADO (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (INTERESSADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000055-89.2022.4.02.5111/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: RAFAEL FERREIRA GARCIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELE HYPOLITO DA SILVA (OAB RJ114707)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO MOURA FERNANDES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, SENDO, CONTUDO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA, QUE CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001247-02.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ADILSON RAMOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DENISE LIMA DA SILVA VIEIRA (OAB RJ227116)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SANANDO A CONTRADIÇÃO E REFORMANDO O ACÓRDÃO PARA MANTER A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 13/03/2008 A 17/03/2010. NOS DEMAIS TERMOS FICA MANTIDO O ACÓRDÃO DO EVENTO 52. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007473-02.2022.4.02.5104/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: GERSON EDUARDO FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO SOUSA FARIAS (OAB RS087452)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO E CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, POR 4 MESES, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

RECURSO CÍVEL Nº 5038947-97.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA (OAB RJ094279)
ADVOGADO(A): JACKSON BATISTA DE OLIVEIRA (OAB RJ085042)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: VINICIUS BRAZ DE OLIVEIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA ANULAR O ACÓRDÃO DO EVENTO 80, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5114632-47.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS LOPES OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIS GUILHERME RODRIGUES ANJOS (OAB RJ067152)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002464-50.2022.4.02.5107/RJ (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: REGINA MARIA BARRETO GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): REGINA CELIA DE OLIVEIRA RUSSELL (OAB RJ179880)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA ANULAR A DECISÃO DO EVENTO 64, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DA AUTORA O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DESDE A DER,

19/11/2020, PAGANDO-LHE OS ATRASADOS PELA SELIC. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003183-05.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: MARCELO ROZENDO DE BARCELOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELDECI GOMES DE BARROS (OAB RJ222332)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003500-30.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: IZAIAS DA CRUZ DA PENHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DINIZ DE SOUZA (OAB RJ201860)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001315-22.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE CARLOS VICENTE DO VALLE (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN TAVARES DE ANDRADE VIEIRA (OAB DF026444)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004492-03.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: ADILSON FERREIRA BARROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FILLIPE GODOY AZEREDO (OAB RJ132714)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000189-98.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSIANE CHARLES AMBROSIO SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN (OAB SC036227)

PERITO: JULIA EDUARDA DORNAS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009906-34.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: ALINE TEODOSIO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TERESA DA SILVA MOREIRA (DPU)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5074197-94.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: ZULEICA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUANA NASCIMENTO DE SOUZA BARCELLOS (OAB RJ240873)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE SEILHE SOUZA SANTOS (OAB RJ226789)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS
PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005483-61.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: REGINALDO DA PAIXAO SIQUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSEANE FERREIRA GOMES (OAB RJ186099)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5074724-46.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: CAIO VINICIUS BARBOZA CUSTODIO (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHEL PEREIRA DE SOUZA (OAB RJ142273)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
INTERESSADO: JAQUELINE DA ROCHA BARBOZA (PAIS) (INTERESSADO)
ADVOGADO(A): MICHEL PEREIRA DE SOUZA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002235-60.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: LUANA CRUZ BAUER (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO CORREA RIBEIRO (OAB RJ141776)
ADVOGADO(A): ERIK LUIZ DA SILVA JUNIOR (OAB RJ228651)
RECORRIDO: BERNARDO CRUZ BARROS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO CORREA RIBEIRO (OAB RJ141776)

ADVOGADO(A): ERIK LUIZ DA SILVA JUNIOR (OAB RJ228651)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: RENAN BARBOSA GARCIA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5008944-05.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91)
(AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON DE AZEVEDO COELHO (OAB RJ132433)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: ANA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR
OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON DE AZEVEDO COELHO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002855-11.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: JULIANA DE SOUZA TEODORO CORDEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MADALENA DEPTUSKI JACUBOSKI (OAB RJ110588)

ADVOGADO(A): FILIPPE JACUBOSKI MARTINS (OAB RJ253674)

ADVOGADO(A): ANDRE MENEZES BITTENCOURT (OAB RJ116802)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5021712-20.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: CLARA LUANA DE SENA DE ABREU (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA GUIMARAES FERREIRA (OAB RJ233100)

ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA SANTANA (OAB RJ217083)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5098018-30.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VITOR AIETA BARREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALINE BRANDAO FERREIRA (OAB RJ205959)

PERITO: FELIPE WAGNER DA SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001245-81.2022.4.02.5113/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: AMANDA MORAES BEVILACQUA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANILO LEMOS DE MIRANDA (OAB MA018469)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MUELLER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000022-50.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: ELCINEA ALVARENGA GOMES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NEWTON RODRIGUES JUNIOR (OAB RJ158253)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003194-34.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: MARIA LEONTINA DA SILVA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LILIA FAUSTA MUNIZ DA SILVA (OAB RJ229365)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5076775-30.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: SERGIO LINS DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANE NOVAES DE ARAUJO (OAB RJ154886)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5084048-60.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARILENE PIRES TEIXEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEANDRO CRELIER DE MELO (OAB RJ210159)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001632-20.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: NICOLINA DAS GRACAS MUNIZ PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SILVANA COUTO CHARAO (OAB RJ166865)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: RODOLFO VIEIRA HAACK

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5129479-54.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: RONALDO GRIPP BEZERRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LOURENCO DA COSTA SANTOS (OAB RJ175167)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007149-67.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: RENATO MATIAS ROQUE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA FEITOSA DE SA (OAB RJ055077)
PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000135-13.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 106)

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO CARVALHO TEIXEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANGELO MARCELINO NETO (OAB RJ208090)
ADVOGADO(A): ARIELLA MAGRANI MARCELINO (OAB RJ187492)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004772-51.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 108)

RECORRENTE: ERNANI MOURA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS DA PAZ PERDIGAO (OAB RJ114103)
ADVOGADO(A): MATHEUS CONTREIRAS PRADO (OAB RJ249197)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS
PERITO: SELMA VIANNA DOMINGUEZ

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5013484-33.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 109)

RECORRENTE: WILLIAM DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA MAMEDE DA SILVA BARBOZA (OAB RJ172445)
ADVOGADO(A): LARISSA FERNANDES ALBUQUERQUE (OAB RJ232083)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005797-82.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 131)

RECORRENTE: EMANUEL DE OLIVEIRA ELPIDIO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO SOARES HIGINO (OAB RJ158171)

ADVOGADO(A): PAMELLA PFEIFER FELIZARDO CUNHA (OAB RJ225020)

ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO DO CARMO FRANCO (OAB RJ158862)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO SOARES HIGINO

ADVOGADO(A): PAMELLA PFEIFER FELIZARDO CUNHA

ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO DO CARMO FRANCO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5091278-56.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

INCIDENTE:

RECORRENTE: SANDRA CASTELO BRANCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULINE BATISTA NAVARRO DINIZ (OAB RJ173941)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR NAVARRO (OAB RJ110861)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009568-63.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 137)

RECORRENTE: ALBINA LEITE DE LAVOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATALIA ARAUJO ROQUE (OAB RJ164827)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002653-82.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 146)

RECORRENTE: EDMEA ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIA DE SOUZA SOARES DOS SANTOS (OAB RJ174418)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5094186-86.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)

RECORRENTE: ANDRE LUIZ MAGALHAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO DE FREITAS (OAB RJ214833)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5012555-59.2023.4.02.5110/RJ (ADITAMENTO: 152)

INCIDENTE:

RECORRENTE: LUIS CLAUDIO BERNARDO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WANDERSON SOARES HERCULANO (OAB RJ169921)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004960-67.2022.4.02.5102/RJ (ADITAMENTO: 153)

RECORRENTE: IZABEL CHRISTINA DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE CRUZ NETO (OAB RJ203520)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000856-62.2023.4.02.5113/RJ (ADITAMENTO: 154)

RECORRENTE: DIVINO FERRARI (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATALIA JESUS DE ALMEIDA (OAB RJ177797)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5083573-07.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 161)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: AUREA MARCIA DE SENA NUNES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREW ARTHUR DE AVILA (OAB RJ212475)

PERITO: CARLOS ROBERTO ALVES DE PAIVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003154-54.2023.4.02.5104/RJ (ADITAMENTO: 162)

RECORRENTE: MARISA MARIA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): KIUANA MEDEIROS QUINTELA DA SILVA (OAB RJ203447)
ADVOGADO(A): BRUNA CHRISTINA SOARES BASTOS (OAB RJ224724)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000823-19.2021.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 163)

INCIDENTE:

RECORRENTE: GILSON NUNES DIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDUARDO BOARETO BARROS (OAB RJ211272)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5012299-19.2023.4.02.5110/RJ (ADITAMENTO: 171)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: LUIS RODRIGUES DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIEIRA (OAB RJ172917)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5075712-67.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 179)

INCIDENTE:

RECORRENTE: LUCIANA CANDIDA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALINE BRANDAO FERREIRA (OAB RJ205959)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARIO GUILHERME FERNANDES BARROCAS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003399-96.2022.4.02.5105/RJ (ADITAMENTO: 181)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MARILENE DOS SANTOS CONCEICAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELE JORDAN DE ABREU SANTOS (OAB RJ143971)
PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001950-61.2022.4.02.5119/RJ (ADITAMENTO: 192)**INCIDENTE:**

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: WALLACE DOS SANTOS SANTIAGO (AUTOR)

ADVOGADO(A): THALITA DA SILVA CARVALHO (OAB RJ232660)

ADVOGADO(A): CARINA GOMES MELO SOUZA SANTOS (OAB RJ218332)

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007415-71.2023.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 209)**INCIDENTE:**

RECORRENTE: LUZIA PINHEIRO CAETANO (AUTOR)

ADVOGADO(A): THOMAS NOGUEIRA GOMES DE CASTRO E SILVA (OAB RJ215824)

ADVOGADO(A): MARIANA ALCANTARA DA PONTE (OAB RJ207913)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5102507-76.2023.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 214)

IMPETRANTE: DURVAL VICENTE BRAGA GARCEZ

ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)

IMPETRANTE: ROSA MARIA GARCES

ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)

IMPETRANTE: RAIMUNDA BRAGA DA CRUZ

ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)

IMPETRANTE: ARLINDO GARCEZ MACIEL

ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 2º JEF DE NITERÓI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001781-25.2022.4.02.5103/RJ (MESA: 2)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: ROBERTO RIBEIRO PAVONI (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002727-73.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 14)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** ISAC RODRIGUES CARDOSO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MAYCON RAMOS DA SILVA (OAB RJ171448)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA DER (23/8/2021). VOTO TAMBÉM POR DECLARAR O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR ATÉ A DER, DE 33 ANOS E 20 DIAS, BEM COMO PARA REVOGAR IMEDIATAMENTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. SEM HONORÁRIOS.

PREFERÊNCIA: MAYCON RAMOS DA SILVA POR ISAC RODRIGUES CARDOSO**RECURSO CÍVEL Nº 5022716-58.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 37)****RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** MARCOS AUGUSTO ALENTEJO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MANOEL MANHAES FERREIRA LEONTINO (OAB RJ173999)**PERITO:** RENATO CASTELO BRANCO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

PREFERÊNCIA: MANOEL MANHAES FERREIRA LEONTINO POR MARCOS AUGUSTO ALENTEJO**RECURSO CÍVEL Nº 5003254-26.2021.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 175)****RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** LEONALDO FREIRE TEIXEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FLAVIO CARDOSO ROCHA (OAB RJ188556)**PERITO:** SELMA VIANNA DOMINGUEZ**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

PREFERÊNCIA: FLAVIO CARDOSO ROCHA POR LEONALDO FREIRE TEIXEIRA**RECURSO CÍVEL Nº 5063616-20.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)****RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** CAMILLA PAULA FELICIO FREITAS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ARMANDO SERGIO DE SOUZA JUNIOR (OAB RJ235271)

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

PREFERÊNCIA: ARMANDO SERGIO DE SOUZA JUNIOR POR CAMILLA PAULA FELICIO FREITAS

RECURSO CÍVEL Nº 5011469-57.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 51)

RECORRENTE: MAURO CELSO GONCALVES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA VASCONCELOS (OAB RJ128605)

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE SOUZA BATISTA FERREIRA (OAB RJ227721)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: FATIMA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES FERREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS; CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA À PARTE AUTORA, COM INÍCIO EM 24/05/2022, DEVENDO REALIZAR O PAGAMENTO AS PARCELAS DESDE ENTÃO. QUANTO À CORREÇÃO DOS ATRASADOS, DEVERÁ SER APLICADA A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. CONDENO, AINDA, O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

PREFERÊNCIA: JOAO BATISTA VASCONCELOS POR MAURO CELSO GONCALVES DA SILVA

Encerrou-se a sessão às 16:13 horas, tendo sido julgado(s) 181 processo(s). Os(as) advogados(as) dos processos pautados nesta sessão foram intimados a se manifestar caso tivessem interesse em outra modalidade de sustentação oral.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.